

Londrina, 23 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023 - ANEXO UNICO											
Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
100218	AMANDA SALVIONI SISTI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVIÇO DE ARQUITETURA URBANISTA	32	II	5	32	III	5	1/12/2022
100811	LUCIANA DE PAIVA LUQUEZ	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU05	SERVIÇO DE ENGENHARIA FLORESTAL	32	II	3	32	III	3	1/12/2022
100749	VINICIUS BIAZOTTO GOMES	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTÃO	5	I	1	5	II	1	1/12/2022

#### DECRETO Nº 54 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 318-Aa-B (Jardim Nova Jerusalém), situado na Gleba Jacutinga, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta no processo SEI 19.021.000442/2021-79 e 19.021.006505/2023-62,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº. 318-Aa-B, situado na Gleba Jacutinga, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.000442/2021-79, e em conformidade com a Declaração 005/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

#### DECRETO Nº 55 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.015	3.3.91.97	000	886.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>886.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	886.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>886.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Janeiro	12.633.000,00	27.000.000,00	39.633.000,00
<b>Total</b>				<b>12.633.000,00</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>39.633.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Fevereiro	12.581.000,00	2.000.000,00	10.581.000,00
06	130	000	Março	12.480.000,00	2.000.000,00	10.480.000,00
06	130	000	Abril	12.480.000,00	2.000.000,00	10.480.000,00
06	130	000	Maior	12.481.000,00	2.000.000,00	10.481.000,00
06	130	000	Junho	12.680.000,00	2.000.000,00	10.680.000,00
06	130	000	Julho	12.790.000,00	2.000.000,00	10.790.000,00
06	130	000	Agosto	12.788.000,00	2.000.000,00	10.788.000,00
06	130	000	Setembro	13.293.000,00	2.000.000,00	11.293.000,00
06	130	000	Outubro	12.790.000,00	2.000.000,00	10.790.000,00
06	130	000	Novembro	7.716.000,00	4.000.000,00	3.716.000,00

06	130	000	Dezembro	5.509.000,00	5.000.000,00	509.000,00
<b>Total</b>				<b>127.588.000,00</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>100.588.000,00</b>

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 56 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta exoneração da servidora Karina Andressa Marques Ramos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.009675/2023-05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 132527-KARINA ANDRESSA MARQUES RAMOS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / III / 7
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
- e) LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
054-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PATRIMÔNIO REGINA
- f) NUMERO SEI :00.060.002287/2023-01
- g) DATA VIGÊNCIA: 18/01/2023
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 57 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.92	000	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	310	000	Fevereiro	183.000,00	180.000,00	363.000,00
<b>Total</b>				<b>183.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>363.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	310	000	Junho	400.000,00	60.000,00	340.000,00
20	310	000	Julho	404.000,00	60.000,00	344.000,00
20	310	000	Agosto	405.000,00	60.000,00	345.000,00
<b>Total</b>				<b>1.209.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>1.029.000,00</b>